



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Braga**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ABERTURA DE CADASTROS  
PARA A 1ª ETAPA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORIAS  
HABITACIONAIS**

O Prefeito Municipal em exercício Adimir Werner Schmitt; a Secretária Municipal de Habitação e Presidente do Conselho Municipal de Habitação, ambos deste Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal n.º 2.475/2021 e o Decreto Municipal n.º 102/2021, **TORNAM PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que está aberto prazo para realização de novas inscrições e/ou confirmação e atualização das inscrições já realizadas no âmbito deste programa, para a **1ª ETAPA DO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS**, a ser realizado no âmbito deste Município, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Habitação, e, sob o controle social do Conselho Municipal de Habitação, mediante condições regidas pelo presente **EDITAL**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O processo de seleção para participação no **PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS** é regido pelas regras contidas na Lei Municipal n.º 2.475/2021, Decreto Municipal n.º 102/2021 e suas atualizações e pelas estabelecidas neste Edital.

Competirá a Secretaria Municipal de Habitação a coordenação, operacionalização e execução do referido Programa.

**2. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a abertura de cadastros referente a **1ª ETAPA DO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS** de acordo com o art. 7º da Lei Municipal n.º 2.475/2021, e o art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 102/2021, que estabelecem os seguintes auxílios, com seus respectivos limites por beneficiário:

- a) Construção ou instalação de banheiros com custo individual de até 583,33 URM (Unidade de Referência Municipal);
- b) Execução de reformas ou melhorias de unidades habitacionais com custo individual de até 916,66 URM;
- c) Execução de reformas ou melhorias de unidades habitacionais com construção ou instalação de banheiro com custo individual de até 1.293,10 URM; e
- d) Construção de Unidade Habitacional com custo individual de até 5.833,33 URM.

**3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO NESTE PROGRAMA**

O Decreto Municipal n.º 102/2021, que regulamenta a Lei Municipal n.º 2.475/2021 (Programa de Melhorias Habitacionais) prevê ritos administrativos de avaliação e seleção próprios, com critérios previamente definidos. Portanto, o presente edital restringe-se a tão somente cadastrar eventuais interessados a participar deste programa, atrelados ao êxito de 100% das etapas do referido Programa, podendo, deste modo, todo e qualquer cidadão braguense inscrever-se, através do presente edital.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Braga**

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO, LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Rua Rui Barbosa, 491, - junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 29/01/2024 à 29/02/2024, de segunda a sexta feira, das 07:30 às 12:00, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e/ou Certidão de nascimento de todos os membros do grupo familiar;
- b) Cópia do CPF dos membros da família que possuem;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho dos membros da família que possuem;
- d) Cópia das notas fiscais e contra notas do bloco de produtor rural que foram emitidas nos últimos 12 meses, tendo por base, aquelas emitidas após 20/01/2022;
- e) Cópia do comprovante de residência atual, sendo aceito recibo água, luz e/ou telefone;
- f) Cópia do comprovante de inscrição no CADÚNICO;
- g) Declaração de rendimentos, no caso de não possuir os documentos das letras “c” e “d”.

**Nota Importante – Não haverá prorrogação do prazo de inscrições. Eventuais pessoas não inscritas ou cuja demanda surgir após o período final de inscrição poderão cadastrar-se na Secretaria Municipal da Habitação e formarão cadastro separado e de acordo com a gravidade de suas demandas, podendo ser atendidos na forma do art. 2º do Decreto Municipal n.º 102/2021.**

#### **5. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIOS**

Os interessados poderão se inscrever em apenas uma das seguintes modalidades de auxílio:

- a) Construção ou instalação de banheiros;
- b) Execução de reformas ou melhorias de unidades habitacionais;
- c) Execução de reformas ou melhorias de unidades habitacionais com construção ou instalação de banheiro; e
- d) Construção de Unidade Habitacional.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, FORMA DE ATENDIMENTO E DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A classificação dos beneficiários, a forma e ordem dos atendimentos dos pedidos se dará através dos requisitos de aprovação nas demais etapas, estipuladas pelo Decreto Municipal n.º 102/2021.

#### **7. DOS RECURSOS**

Caberá recurso ao candidato inscrito, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação dos atos pertinentes a este Edital, que serão realizados no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Braga e no quadro mural de publicações dos atos oficiais da Administração Municipal.

Havendo qualquer tipo de recurso impetrado no âmbito deste Edital, o julgamento será realizado exclusivamente pelo Conselho Municipal de Habitação, que atuará como única e última instância recursal.

#### **8. DA APROVAÇÃO DESTE EDITAL**

Este Edital atende as exigências da Lei Municipal n.º 2.475/2021 e o Decreto Municipal n.º 102/2021, tendo sido regularmente aprovado pelo Executivo Municipal através de Decreto Municipal específico.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Braga**

---

**9. DA FORMA DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DESTE EDITAL**

Todos os atos pertinentes a este Edital serão publicados no site [www.braga.rs.gov.br](http://www.braga.rs.gov.br) e no quadro mural de publicações dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Braga.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado na forma prevista em Lei.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos referentes a este processo de seleção.

Os documentos apresentados pelos candidatos durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Secretaria Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Habitação e órgãos de controle interno ou externo.

As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, de forma conjunta pela Secretaria Municipal de Habitação e Conselho Municipal de Habitação.

Todas as decisões adotadas durante o processo de seleção serão devidamente motivadas.

A falsidade das informações apresentadas sujeitará ao declarante-beneficiário à imediata perda deste e outros auxílios habitacionais, com o ônus de devolver o valor do auxílio, quando for o caso de tê-lo recebido, sem prejuízo das demais cominações penais e civis aplicáveis.

Braga/RS, 24 de janeiro de 2024.

  
Adimir Werner Schmitt  
Prefeito Municipal em exercício

  
Maria de Fátima Vigne Bueno  
Secretária Municipal Habitação  
Presidente do Conselho Municipal de Habitação